

Projeto n.º 86 / 82

Memorialem n.º 42/82.

Publicado 13 / 11 / 82

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 624, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA ONDE SE ACHAM INUMADOS OS RESTOS MORTAIS DE ADELSON ELIAS" A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n. 1845, Quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de ADELSON ELIAS.

Art. 2º - À família de ADELSON ELIAS ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10. de novembro de 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o